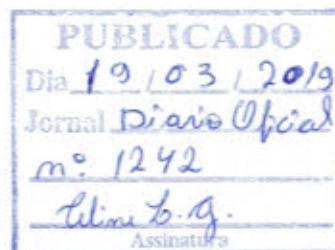




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.043 - 12 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Prediva Soares da Silva**, ocupante dos cargos em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série e Professora de Educação Infantil**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00015/19-6, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 20 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Prediva Soares da Silva**, matrículas **618-1 e 2168-7**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I e **Professora de Educação Infantil**-Símbolo MAG-XI, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 6.870 (seis mil e oitocentos e setenta) dias, correspondente a 18 anos e 10 meses, conforme descrito nas páginas 2,3,4 e 5 da presente portaria:

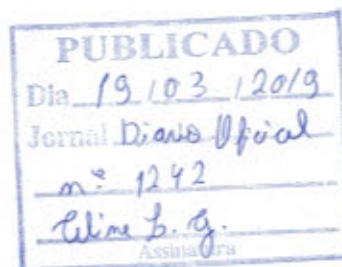
Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.043/2019

2

- I - 1 ano, 6 meses e 9 dias, correspondente ao período de 22-10-1991 a 30-04-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 3 anos, 10 meses e 3 dias, correspondente ao período de 28-02-1994 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VI - 1 mês e 14 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 08-04-2002, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

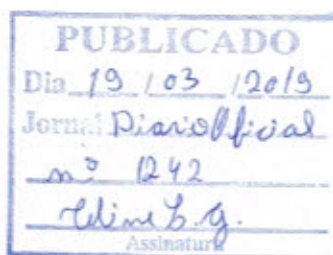
Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 3 Portaria n° 1.043/2019

- VII - 0 ano, 8 meses e 23 dias, correspondente ao período de 28-03-2001 a 20-12-2001, prestados ao **empregador Município de Sinop**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VIII - 9 anos, 10 meses e 22 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora de 1ª a 4ª Série**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX - 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 29-07-2002 a 20-12-2002, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X - 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 20-02-2003 a 11-07-2003, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XI - 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 28-07-2003 a 23-12-2003, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XII - 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 12-04-2005 a 14-06-2005, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIII - 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 26-07-2005 a 23-12-2005, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

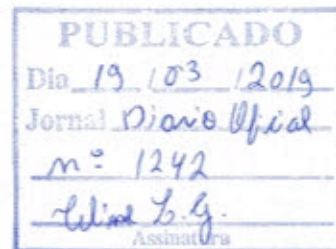
Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 4 Portaria nº 1.043/2019

- 4
- XIV -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 04-03-2006 a 07-07-2006, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XV -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 24-07-2006 a 22-12-2006, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVI -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 22-02-2007 a 03-04-2007, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVII -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 16-04-2007 a 22-04-2007, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XVIII -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 29-05-2007 a 12-06-2007, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIX -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 13-06-2007 a 27-06-2007, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XX -** 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 23-07-2007 a 21-12-2007, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do**

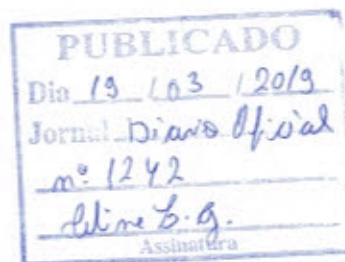
Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 5 Portaria n° 1.043/2019

Sul, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XXI - 0 ano, 0 mês e 0 dias, correspondente ao período de 14-02-2008 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora de Educação Infantil**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 12 de Março de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br